

Carta-Circular nº 219/2018-1ª/SL

Montes Claros (MG), 12 de dezembro de 2018.

**Assunto: Resposta Recurso Administrativo – Edital n.º 029/2018 (Concorrência) – Fase “Documentação de Habilitação” – Abertura “Proposta Financeira”**

Prezados Senhores,

1. Encontra-se disponível no sítio [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) relatórios contendo resposta da Comissão Especial de Licitação acerca do recurso administrativo impetrado contra decisão do resultado de julgamento da “Documentação de Habilitação – Invólucro n.º 1” do certame licitatório realizado por intermédio do **Edital n.º 029/2018 (Concorrência)**, que tem por objetivo a execução das obras de implantação, pavimentação, drenagem e urbanização da Av. Benjamin Constant, entre as estacas 0 a 60, no município de Pirapora, estado de Minas Gerais, tratado no Processo Administrativo nº 59510.001145/2018-58, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional da 1ªSR/Codevasf, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, decidindo-se por NÃO DAR PROVIMENTO ao referido recurso, mantendo sua posição inicial, a saber:

**• Empresa Habilitada:**

- CONSTUTORA MARINS LTDA;
- S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA;
- SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.

2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e convidamo-las para abertura da “Proposta Financeira – Invólucro n.º 02” da licitante HABILITADA, cuja sessão pública está marcada para às **15h (quinze horas) do dia 13 (treze) de dezembro de 2018**, na sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, em Montes Claros/MG.

Atenciosamente,

  
Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SR  
CODEVASF - 1ª/SR

SL/cns



End.: Av. Geraldo Athayde, 483 – Alto São João – Montes Claros/MG - CEP 39400-292



Tel.: (38) 2104-7823 Fax: (38) 2104-7824

www.codevasf.gov.br E-mail: 1a.sl@codevasf.gov.br